



Diário Oficial Eletrônico do Município de Espigão Alto do Iguaçu

Quarta-Feira, 20 de Agosto de 2025

Lei nº 543/2012 de 06 de Junho de 2012

Ano XIV – Edição Nº 3311

Página 1 / 004

SUMÁRIO

Executivo	1
Licitações.....	1
Contratos	1
Outros Atos	1

EXECUTIVO

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2025/PMEAI

EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de materiais hospitalares para atender a demanda nas Unidades Básicas de Saúde, para os munícipes atendidos no Sistema Único de Saúde na Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, com recursos de Emenda Parlamentar Federal, em conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I deste Edital. As propostas serão recebidas até às 08:00 horas do dia 02/09/2025.

Autorização: Agenor Bertoncelo – Prefeito Municipal.

Informações sobre o pregão: O edital poderá ser obtido na página eletrônica da Bolsa Nacional de Compras - BNC, disponibilizado no site www.bnc.org.br, no www.espigaoaltoiguacu.pr.gov.br, no PNCP ou na Comissão de Licitações, localizada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Espigão Alto do Iguaçu, sito a Avenida Brasília, nº 551, fone: (46) 3194-0022.

Espigão Alto do Iguaçu, 19 de agosto de 2025.

ARMELINDO FLÁVIO DREHER

Secretário de Administração

Cod452141

CONTRATOS

EXTRATO DE 3º ADITIVO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº: 090/2023/PMEAI.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.

CONTRATADA: LUIZ CARLOS ADAMI LTDA – EPP.

OBJETO: FICA ACRESCIDO EM ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) NOS PRODUTOS CONSTANTES DO CONTRATO Nº 090/2023/PMEAI CELEBRADO EM 24 DE ABRIL DE 2023, OBJETIVANDO A LOCAÇÃO DE 10 (DEZ) MÁQUINAS COPIADORAS/IMPRESSORAS DIGITAIS PARA REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS (FOTOCÓPIAS/IMPRESSÕES) MONOCROMÁTICAS, COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS, ALÉM DO SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO PARA O BOM FUNCIONAMENTO DA MÁQUINA COPIADORA, PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E DE EDUCAÇÃO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, RESPECTIVAMENTE, REFERENTE AO(S) LOTE(S)/ITEM(S) 01, DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023/PMEAI, DE CONFORMIDADE COM A CLÁUSULA SEXTA DO PRESENTE CONTRATO, AMPARADO PELA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 ATRAVÉS DE SEU ART. 65 PARÁGRAFO 1º, PASSANDO O VALOR TOTAL GLOBAL DO CONTRATO ORIGINAL DE R\$ 84.692,40 (OITENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS), PARA O VALOR TOTAL GLOBAL DE R\$ 105.692,40 (CENTO E CINCO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS), EM RAZÃO DA NECESSIDADE DE MAIS FOTOCÓPIAS/IMPRESSÕES EM DIVERSAS SECRETARIAS.

ASSINATURA: 18/08/2025.

Cod452137

EXTRATO DE 1º ADITIVO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº: 141/2024/PMEAI.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PARANÁ.

CONTRATADA: DEMAMIX LTDA - ME.

OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 141/2024/PMEAI, FIRMADO EM 01 DE JULHO DE 2024, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, RESPECTIVAMENTE, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2024/PMEAI, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025, E CONSEQUENTEMENTE O PRAZO DE RETIRADA DOS PRODUTOS POR IGUAL PERÍODO, EM RAZÃO DE HAVER SALDO REMANESCENTE. ESTE TERMO ADITIVO ENCONTRA-SE AMPARADO NA CLÁUSULA DÉCIMA, DO TERMO DE CONTRATO FIRMADO EM 01 DE JULHO DE 2024, DE ACORDO COM O ARTIGO 107 DA LEI Nº 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES, BEM COMO NO PEDIDO DA SECRETARIA, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PARECER JURÍDICO.

ASSINATURA: 30/06/2025.

OUTROS ATOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA BELO HORIZONTE, S/N, CENTRO, CEP: 85465-000, TELEFONE (046) 3553-1484
educacao@espigaoaltoiguacu.pr.gov.br



EDITAL N.º 032/2025

PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO E CADASTRO RESERVA DE FORMADORES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO PRO-LEEI

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- A Portaria do MEC 85/2025, que institui o Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil - Pro-LEEI no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.
- A Orientação aos Municípios Paranaenses que fizeram adesão ao PRO-LEEI 2025/2026.
- A necessidade de selecionar candidatos, para atuar como Formador(a) Municipal, e também Cadastro Reserva, com o objetivo de desenvolver atividades de formação direcionada aos professores que atuam na Educação Infantil, neste Município,

TORNA PÚBLICO

O presente Edital estabelece orientações, critérios e procedimentos destinados à realização do processo de seleção e classificação de candidatos para suprir a função de Formador Municipal, além de definir cadastro reserva para posterior chamamento, conforme houver a demanda, a fim de atuar junto aos professores que ministram aulas na Educação Infantil.

1. Das Disposições Preliminares

1.1 O presente Edital tem por objetivo a seleção, classificação e formação de cadastro reserva de candidatos para suprir a função de Formador Municipal do PRO-LEEI para atuarem como formador, realizando formações (planejamento, organização, acompanhamento) dos cursistas do Município, nas modalidades presenciais e à distância, de acordo com o número de vagas (anexo I).

1.2 As atividades como Formador Municipal do PRO-LEEI, devem ser realizadas de forma presencial e à distância.

1.3 O Formador Municipal do PRO-LEEI, será cadastrado(a) junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, órgão responsável pelo pagamento das bolsas. A bolsa será no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensais. Entretanto, as bolsas podem sofrer atrasos no pagamento, a depender do fluxo de conferência dos relatórios e disponibilidade orçamentária.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Espigão Alto do Iguaçu - Paraná - CNPJ/MF nº 01.612.634/0001-68 da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

134097924



Diário Oficial Eletrônico do Município de Espigão Alto do Iguaçu

Quarta-Feira, 20 de Agosto de 2025

Lei nº 543/2012 de 06 de Junho de 2012

Ano XIV – Edição Nº 3311

Página 2 / 004



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA BELO HORIZONTE, S/N, CENTRO, CEP: 85468-000, TELEFONE (046) 3553-1484
educacao@espigaoaltoiguacu.pr.gov.br



2. Das atribuições

2.1 Caberá ao Formador Municipal do PRO-LEEI selecionado:

2.1.1 Realizar formações de forma presencial e à distância, no total de 120 horas, sendo:

◆ encontros presenciais: estão previstos 8 encontros presenciais, sendo um por mês (ou 2 de 4 horas/mensais), conforme cronograma que será acordado (2º Sem/2025 e 1º Sem/2026) + Seminário Pro-LEEI de 4 horas = totalizando 68 horas.

◆ atividades a distância: estão previstas 52 horas em atividades síncronas e assíncronas na plataforma Virtual AVAMEC que devem ser acompanhadas e avaliadas pelas/os Formadoras/es Municipais.

2.1.2 Participar obrigatoriamente dos encontros formativos e demais reuniões com o/a Formador/a Estadual, sendo, no mínimo, oito encontros presenciais, de oito horas cada, com deslocamento até a cidade sede da formação, além de realizar as atividades nas modalidades síncrona e assíncrona, no total de 120 horas.

2.1.3 Acessar a plataforma virtual AVAMEC Interativo, no mínimo três vezes por semana, para mediar os fóruns de debate, verificar as postagens das cursistas, responder a questões e incumbir-se de outras atividades que se façam necessárias;

2.1.4 Realizar interlocução com articuladora municipal (RENALFA) para busca ativa das/os cursistas que faltarem aos encontros presenciais ou na Plataforma AVAMEC Interativo sem justificativa ou comunicação prévia sobre a ausência;

2.1.5 Desenvolver atividades de estudo e de planejamento de acordo com sua atuação como Formador/a Municipal;

2.1.6 Monitorar as atividades das/os cursistas, por meio de formulários disponibilizados na Plataforma AVAMEC Interativo e da produção de formulários descritivos das atividades com detalhamento da carga horária cumprida, data dos encontros, atividades desenvolvidas em cada encontro e apresentação de lista de presença do encontro assinada pelas/os participantes;

2.1.7 Produzir planilhas de notas e carga horária, relativas às atividades das cursistas para fins de certificação, conforme orientações que serão encaminhadas pela Coordenação Pro-LEEI/PR;

2.1.8 Realizar os registros de frequência das/os cursistas nas atividades presenciais e remotas de acordo com orientações dadas pela Coordenação da formação;

2.1.9 Conforme orientação da Coordenação Pro-LEEI/PR preencher e postar em ambiente virtual o formulário, em até três dias úteis após a realização de cada encontro presencial com as/os cursistas, constando: (I) data do encontro, (II) descrição das atividades realizadas, (III) carga horária cumprida, (IV) apresentação de lista de presença do encontro assinada pelas/os participantes e (V) três fotos do encontro;

2.1.10 Produzir o Diário de Bordo da formação, conforme será orientado pela Coordenação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA BELO HORIZONTE, S/N, CENTRO, CEP: 85468-000, TELEFONE (046) 3553-1484
educacao@espigaoaltoiguacu.pr.gov.br



2.1.11 Elaborar relatórios parciais e finais das atividades desenvolvidas;

2.1.12 Participar da produção de publicações ao final da formação, promovendo registro fundamentado teoricamente acerca do processo vivenciado;

2.1.13 Contribuir na organização e na realização do Seminário Pro-LEEI/PR a ser realizado ao final da formação;

2.1.14 Incumbir-se de outras atividades inerentes à formação de acordo com orientações da Coordenação.

2.2 Caberá à Comissão instituída na Secretaria Municipal de Educação, a ser designada por ato administrativo:

2.2.1 Responsabilizar-se pelo Processo de Seleção de Formador Municipal Pro-LEEI que irá atuar nas formações a serem realizadas com os professores atuantes na educação infantil, o qual contempla: orientações quanto à inscrição, análise da documentação, divulgação de resultado preliminar, recebimento e julgamento dos recursos e divulgação do resultado final da seleção, observando os prazos previstos no cronograma (anexo II);

2.2.3 Monitorar, constantemente, o trabalho realizado pelo Formador Municipal Pro-LEEI;

2.2.4 Substituir o Formador Municipal Pro-LEEI caso seja necessário;

2.2.5 Tornar pública a abertura de inscrições e o resultado da seleção, por meio de edital a ser afixado na Secretaria Municipal de Educação e em todas as instituições escolares municipais.

3. Das Inscrições

3.1 As inscrições serão realizadas das 07h30min até às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, da data de publicação deste Edital até 26 de agosto de 2025, na sede da Secretaria Municipal de Educação.

3.2 A inscrição deverá ser realizada pelo próprio candidato ou mediante procuração, através de instrumento de procuração simples com poderes específicos e, em ambos os casos, acompanhada dos documentos obrigatórios.

3.3 Para efetivar a inscrição o candidato deverá apresentar a seguinte documentação, acompanhada dos originais para conferência:

a) ficha de inscrição do candidato a Assistente de Alfabetização preenchida e assinada (anexo III);

b) fotocópia da Carteira de Identidade;

c) fotocópia do CPF;

d) fotocópia do comprovante de escolaridade e formação acadêmica.

e) comprovante de experiência profissional em educação, contendo tempo de serviço com a educação infantil;



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Espigão Alto do Iguaçu - Paraná - CNPJ/MF nº 01.612.634/0001-68 da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



ON
OBSERVATÓRIO NACIONAL
Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1340979924

CNPJ/MF nº 01.612.634/0001-68 - Av. Brasília, 551 - Centro - Espigão Alto do Iguaçu/PR - Fone (46) 3553-1484 - www.espigaoaltoiguacu.pr.gov.br

Página 2



Diário Oficial Eletrônico do Município de Espigão Alto do Iguaçu

Quarta-Feira, 20 de Agosto de 2025

Lei nº 543/2012 de 06 de Junho de 2012

Ano XIV – Edição Nº 3311

Página 3 / 004



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA BELO HORIZONTE, S/N, CENTRO, CEP: 85468-000, TELEFONE (046) 3553-1484
educacao@espigaoaltoiguacu.pr.gov.br



3.4 A/O candidata/o à vaga deverá atender aos seguintes **critérios mínimos**:

- Exercer função profissional relacionada à educação infantil, por no mínimo 1 (um) ano, tais como: docência, gestão na coordenação pedagógica de escolas ou atuação na secretaria de educação;
- Ser profissional efetivo, isto é, possuir vínculo empregatício permanente e estável, preferencialmente por meio de concurso público;
- Ser graduado em Pedagogia.

3.5 Para efetivar a inscrição o candidato deverá preencher a ficha de inscrição (anexo III), entregar na SME, juntamente com os documentos comprobatórios.

3.6 Os seguintes critérios (anexo IV) contarão na pontuação e serão priorizados, no momento da classificação das/os candidatas/os:

- profissionais que atuaram no LEEI em 2024, cuja avaliação do trabalho tenha sido positiva, conforme as funções estabelecidas no edital de seleção de 2024, ou seja, realizou a formação com qualidade;
 - profissionais que atuam como formadoras/es em Centros de Formação de professores/as com a temática da Educação Infantil (onde tais Centros existirem), ou nas Secretarias Municipais de Educação.
- 3.7 A Coordenação do Pro-LEEI Paraná procederá à validação dos nomes indicados, com base nas comunicações e dados enviados pelos municípios, observando a aplicação dos critérios e a conformidade do perfil dos selecionados em relação aos pressupostos do Programa Leitura e Escrita na Educação Infantil.

3.4 Cronograma da seleção

- 3.4.1 Período de inscrição: a partir da data de publicação deste edital até 26 de agosto de 2025.
 - 3.4.2 Análise da documentação e classificação dos candidatos inscritos: 27 de agosto de 2025.
 - 3.4.3 Afixação do Edital com o resultado da pré-seleção: 27 de agosto de 2025.
 - 3.4.4 Recebimento de recursos interpostos contra o resultado da pré-seleção: 27 e 28 de agosto de 2025.
 - 3.4.5 Julgamento dos recursos eventualmente interpostos: 29 de agosto de 2025.
 - 3.4.6 Afixação do resultado final em local público: 01 de setembro de 2025.
- 3.5 Requisitos que deverão ser preenchidos pelos candidatos:
- a) ser brasileiro(a) ou naturalizado(a) que tenha domínio da língua portuguesa;
 - b) ter cumprido as obrigações militares previstas na lei;
 - c) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da inscrição;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA BELO HORIZONTE, S/N, CENTRO, CEP: 85468-000, TELEFONE (046) 3553-1484
educacao@espigaoaltoiguacu.pr.gov.br



- d) ser graduado em pedagogia e ter disponibilidade para cumprir a carga horária exigida, a fim de que as atividades vinculadas ao Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil - Pro-LEEI, sejam bem desenvolvidas.
- 3.6 Não serão aceitas inscrições via telefone, fax ou internet.
- 3.7 A inscrição de que trata o presente edital é gratuita.

4. Das Vagas

- 4.1 As vagas para o presente processo de seleção e classificação são as constantes no anexo I deste Edital.
- 4.2 As vagas estão condicionadas à execução do Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil - Pro-LEEI.

5. Da adesão e da ação dos candidatos

- 5.1. O primeiro candidato classificado à vaga de Formador(a) Municipal do PRO-LEEI, assumirá a função já especificada neste Edital, entretanto, o segundo e terceiro candidato, conforme a ordem de classificação, permanecerão no cadastro reserva, e poderão ser, eventualmente, chamados para suprir vagas futuras e/ou casos de substituição.
- 5.1.2 No caso de desistência ou afastamento do(a) Formador(a) Municipal do PRO-LEEI, a Secretaria Municipal de Educação deverá proceder sua substituição pelo próximo da lista de classificação.

6. Da Classificação e Seleção

- 6.1 O processo de seleção e classificação do(a) Formador(a) Municipal do PRO-LEEI, consistirá na análise da documentação cadastrada e apresentada pelo(a) candidato(a) e será pontuado conforme critérios estipulados neste Edital (anexo IV).
- 6.1.2 A comprovação da experiência profissional deverá ser realizada da seguinte forma:
 - a) Certidão ou Declaração de tempo de serviço prestado como: - professor do quadro próprio do poder executivo municipal, que comprove experiência anterior de atuação na educação infantil; - na coordenação pedagógica da Secretaria Municipal de Educação ou das escolas que ofertam a modalidade da educação infantil.

7. Do Vínculo e Pagamento de Bolsas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA BELO HORIZONTE, S/N, CENTRO, CEP: 85468-000, TELEFONE (046) 3553-1484
educacao@espigaoaltoiguacu.pr.gov.br



7.1 As atividades desenvolvidas pelos Formadores Municipais, no âmbito do Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil - Pro-LEEI, não geram vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

7.2 Os/As Formadores Municipais serão monitorados e avaliados, sistematicamente, por meio de instrumentos elaborados pela Coordenação Nacional do Pro-LEEI/CNCA, com registros da avaliação em, pelo menos, dois momentos distintos durante a formação. O primeiro deles será realizado após haver transcorrido 40% da formação. O segundo processo avaliativo deverá ocorrer no último mês da formação.

7.3 A avaliação será composta por formulário de autoavaliação do(a) Formador(a) e formulário de avaliação da instância imediatamente superior. No caso específico dos formadores, haverá ainda um formulário de avaliação a ser preenchido pela articuladora municipal RENALFA do município em que atua.

8. Do Resultado do Processo de Classificação e Seleção

- 8.1 O resultado da seleção e classificação será fixado em local público, na sede da Secretaria Municipal de Educação, e nas instituições escolares municipais conforme cronograma deste edital (anexo II).
- 8.2 Após o resultado da pré-seleção, o candidato que desejar interpor recurso deverá fazê-lo junto à comissão de coordenação e avaliação da Secretaria Municipal de Educação, respeitando os prazos estabelecidos nos cronogramas deste Edital.

9. Das Disposições Finais

- 9.1 O ato de inscrição implica na presunção de conhecimento e na aceitação do conteúdo deste Edital.
- 9.2 As informações contidas nas certidões, declarações e na ficha de inscrição, que se pressupõem verdadeiras, são de inteira responsabilidade do candidato.
- 9.3 O processo disciplinado por este Edital vigorará a partir da sua publicação até o encerramento do programa na edição 2025/2026.

Espigão Alto do Iguaçu, 19 de Agosto de 2025.

Susi Maciel Velho
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA BELO HORIZONTE, S/N, CENTRO, CEP: 85468-000, TELEFONE (046) 3553-1484
educacao@espigaoaltoiguacu.pr.gov.br



ANEXO I DO EDITAL N.º 032/2025
Vagas para Formador(a) Municipal do PRO-LEEI

MUNICÍPIO	VAGAS PARA FORMADOR MUNICIPAL	VAGAS PARA CADASTRO RESERVA
ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU – PR	01	02



Diário Oficial Eletrônico do Município de Espigão Alto do Iguaçu

Quarta-Feira, 20 de Agosto de 2025

Lei nº 543/2012 de 06 de Junho de 2012

Ano XIV – Edição Nº 3311

Página 4 / 004



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA BELO HORIZONTE, S/N, CENTRO, CEP: 85465-000, TELEFONE (046) 3553-1484
educacao@espigaaltoiguacu.pr.gov.br



ANEXO II DO EDITAL N.º 032/2025

Cronograma

FASE	PERÍODO	RESPONSÁVEL
Inscrições	Da publicação do Edital até 26 de agosto de 2025.	Secretaria Municipal de Educação
Análise dos documentos e classificação/seleção dos candidatos inscritos	27 de agosto de 2025	Secretaria Municipal de Educação
Afixação do resultado da pré-seleção	27 de agosto de 2025	Secretaria Municipal de Educação
Recebimento de recursos interpostos	27 e 28 de agosto de 2025	Secretaria Municipal de Educação
Julgamento dos recursos interpostos	29 de agosto de 2025	Secretaria Municipal de Educação
Afixação do resultado final em local público	01 de setembro de 2025	Secretaria Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA BELO HORIZONTE, S/N, CENTRO, CEP: 85465-000, TELEFONE (046) 3553-1484
educacao@espigaaltoiguacu.pr.gov.br



ANEXO IV DO EDITAL N.º 032/2025

Critérios de Classificação dos Candidatos a Formador(a) Municipal do PRO-LEEI

CRITÉRIOS	ITENS	MÁXIMO DE PONTOS	VALOR DE CADA ESPECIFICIDADE
FORMAÇÃO HABILITADO	Curso de Pedagogia, Magistério Superior ou licenciaturas.	10 créditos	Será considerado apenas um curso
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Tempo de atuação na docência em educação infantil na rede pública ou privada (máximo de 3 anos)	10 créditos	01 créditos
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Tempo de atuação na coordenação pedagógica da SME e/ou nas instituições que ofertam educação infantil	10 créditos	01 créditos
FORMAÇÃO ESPECÍFICA	Participação do PRO-LEEI em 2024	05 créditos	05 créditos

Cod452166



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RUA BELO HORIZONTE, S/N, CENTRO, CEP: 85465-000, TELEFONE (046) 3553-1484
educacao@espigaaltoiguacu.pr.gov.br



ANEXO III DO EDITAL N.º 032/2025

Ficha de Inscrição do Candidato - Formador(a) Municipal do PRO-LEEI

1. IDENTIFICAÇÃO		
Nome do(a) candidato(a):		
RG.:	CPF:	UF:
Endereço:		n.º:
Bairro:	Cidade:	Estado:
CEP:	Telefone:	
Email:		
2. SITUAÇÃO FUNCIONAL		
Vínculo:		
Instituição de atuação:		
Município:		
Atuação: () docência na ed. Infantil () coordenação pedagógica em escola que oferta ed. Infantil () coordenação pedagógica na SME		
Tempo de serviço: ____ ANO(S) ____ MESES		
3. FORMAÇÃO		
() cursando Magistério () cursando Pedagogia () Curso de Formação de Docentes concluído		
() Graduação em Pedagogia concluída () Pós-graduação		
Declaro que as informações prestadas acima são verdadeiras, estou ciente dos critérios estabelecidos no Edital n.º 33/2019 – GS/SEED e apresento a documentação exigida.		
Local e data:		
Assinatura:		

Recebi de _____ a presente inscrição o cargo de Formador Municipal do PRO-LEEI referente ao Edital n.º 00/2025, do Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil - Pro-LEEI.

Nome: _____ Assinatura: _____